



DISPENSA Nº 37/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o veículo descrito no item 2 deste Termo. A natureza do objeto é comum e não contínua.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

- Veículo: Citroën Jumper
- Placa: FSI-3937
- Modelo: Jumper
- Ano: 2013/2014
- KM: 505.992

ITEM	QUANT.	MECÂNICA
01	01	Válvula termostática
02	01	Reservatório de água do radiador
03	01	Mangueira superior do radiador
04	10	Litros de aditivo diluído para radiador
05	01	Junta homocinética lado esquerdo
06	01	Terminal de direção lado esquerdo
07	01	Induzido do motor de partida
08	01	Comutador de ignição
09	07	Litros de óleo do motor 5W30 sintético
10	01	Filtro de óleo do motor
11	01	Filtro de combustível
12	02	Abraçadeiras 12x16
13	-	Alinhamento
14	-	Mão de obra

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manter a operacionalidade e a segurança do veículo integrante da frota da autarquia. O veículo apresenta desgastes naturais em componentes críticos.

- **Interesse Público:** A manutenção é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos de água e esgoto prestados pelo SAMAE.
- **Justificativa:** A ausência de manutenção preventiva e corretiva compromete a segurança do condutor, de terceiros e a integridade do patrimônio público, podendo gerar custos elevados com reparos emergenciais e interrupção de serviços essenciais.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento integral de peças e componentes originais ou de primeira linha.

- **Abrangência:** Compreende a retirada do veículo na sede, a execução dos serviços em oficina localizada em um raio de até 20km para garantir a eficiência logística, e a devolução do bem em perfeito estado de funcionamento.
- **Resultado Esperado:** Garantir que o veículo retorne às suas condições ideais de uso, respeitando as normas técnicas e as especificações de fábrica, assegurando uma vida útil prolongada ao motor e sistemas mecânicos/elétricos.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



- 6.1.** O veículo deverá ser retirado na sede da autarquia em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento.
- 6.2.** O prazo máximo para execução do serviço será de 3 (três) dias corridos, a contar da data de retirada do veículo da sede da autarquia.

7. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1.** Visando à eficiência, a economicidade e a continuidade do serviço público, os serviços serão executados na oficina da contratada que deverá **situar-se até 20 quilômetros da sede da autarquia**. A proximidade física também se dá devido ao prazo de retirada do veículo da sede da autarquia conforme mencionado no tópico 6.
- 7.2.** Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas do setor.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.
- 9.2.** O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 9.4.** A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 9.5.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

10.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. GARANTIA DO OBJETO

11.1. A garantia deve cobrir todos os serviços realizados, as peças e componentes substituídos.

11.2. A contratada deve se comprometer a corrigir quaisquer problemas cobertos pela garantia sem custo adicional para o contratante, dentro de um prazo razoável.

12. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos serviços e peças por se tratar de entrega imediata.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. Disponibilização do Veículo: Entregar o veículo à contratada no prazo de 24 horas após a Autorização de Fornecimento.

14.2. Pagamento: Efetuar o pagamento em até 30 dias após a entrega efetiva do serviço e apresentação da Nota Fiscal, desde que cumpridas



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

todas as obrigações contratuais.

- 14.3. Apoio:** Prestar as informações necessárias para o bom andamento dos serviços.

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 15.1. Execução Técnica:** Executar os serviços conforme as normas técnicas, utilizando mão de obra qualificada e ferramentas adequadas.
- 15.2. Peças e Materiais:** Fornecer todas as peças listadas com garantia total contra defeitos de fabricação ou montagem.
- 15.3. Prazo e Logística:** Retirar o veículo na sede da autarquia e concluir todos os serviços em, no máximo, 3 dias corridos.
- 15.4. Garantia:** Corrigir, sem ônus adicional para a administração, quaisquer falhas ou defeitos verificados nos serviços ou peças durante o período de garantia.

16. ESTIMATIVA

- 16.1.** Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
1	01	Válvula termostática	397,05	397,05
2	01	Reservatório de água do radiador	237,00	237,00
3	01	Mangueira superior do radiador	224,00	224,00
4	10	Litros de aditivo diluído para radiador	38,50	385,00
5	01	Junta homocinética lado esquerdo	522,50	522,50
6	01	Terminal de direção lado esquerdo	192,00	192,00
7	01	Induzido do motor de partida	622,50	622,50
8	01	Comutador de ignição	814,00	814,00
9	07	Litros de óleo do motor 5W30 sintético	79,22	554,54
10	01	Filtro de óleo do motor	62,50	62,50
11	01	Filtro de combustível	102,50	102,50
12	02	Abracadeiras 12x16	10,38	20,76
13	-	Prestação de Serviços	1.537,50	1.537,50

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1.** As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- I. Gestão/Unidade: 14
- II. Fonte: 4
- III. Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
- V. PI: 24 e 27

Tietê, 18 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ